



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundo Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realizar consulta médica, conforme decisão judicial proferida nos autos nº 5000517-05.2023.8.24.0216.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de consulta médica especializada em neurologia com o Dr. Yuri Espinosa Garcia, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5000517-05.2023.8.24.0216, da Vara Única da Comarca de Campo Belo do Sul/SC, em favor do menor T.O.S.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: [...].

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consulta médica	Ser	1	R\$500,00	R\$500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre de ordem judicial expressa, que impõe à Administração a obrigação de agendamento da consulta médica com o profissional determinado, inviabilizando a realização de processo licitatório. A situação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação se fundamenta nos seguintes dispositivos legais:

- Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição;
- Decisão Judicial proferida pelo juízo, datada de 12 de maio de 2025, que determina a marcação da consulta com o Dr. Yuri Espinosa Garcia;
- Decreto Municipal nº 1.126/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo de Cerro Negro/SC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa dar integral cumprimento à decisão judicial que determina o atendimento médico especializado ao menor T.O.S, com o neurologista Dr. Yuri Espinosa Garcia, profissional expressamente indicado pelo juízo da Vara Única da Comarca de Campo Belo do Sul/SC.

A solução como um todo consiste na contratação direta do serviço de consulta médica neurológica especializada, em caráter de urgência, de modo a garantir o direito à saúde da criança acolhida institucionalmente. O serviço se inicia com o agendamento da consulta e se encerra com a emissão do laudo médico.

Considerando tratar-se de profissional específico determinado pela autoridade judicial, não há alternativa viável quanto à substituição do prestador de serviço, sendo a contratação direta a única forma de solução adequada, eficaz, tempestiva e legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme mencionado no item 2 deste documento, com base no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas interessadas deverão comprovar atuação compatível com o objeto, além de atender às exigências de habilitação previstas no art. 62 da referida Lei, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Profissional: Dr. Yuri Espinosa Garcia
- Especialidade: Neurologia
- Serviço a ser prestado: Consulta médica neurológica ao menor T.O.S.
- Data/Local: Conforme disponibilidade do médico e agendamento junto à Secretaria de Saúde
- Prazo: Até 5 (cinco) dias úteis
- Forma de comprovação: Entrega de relatório ou laudo médico ao juízo competente

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cerro Negro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Não se aplica medição periódica por se tratar de fornecimento único. O pagamento será realizado **em parcela única**, após entrega integral dos materiais e atesto do setor competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, bem como regularidade fiscal, econômico-financeira e trabalhista a ser enviada via PROTOCOLO, no seguinte endereço: <https://cerronegro.1doc.com.br/atendimento/>

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante inexigibilidade de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cerro Negro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços fora realizada somente com o médico informado na decisão judicial, tendo em vista a inviabilidade de competição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Despesa 24.

Cerro Negro (SC), 14 de maio de 2025.

ELOISE DE JESUS VANIN
Secretária de Saúde